

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“ A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA ”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 176/2017-GP.

Porto Ferreira, 03 de Março de 2017.

Exmo Sr.

MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta;

Ref.: Requerimento nº 53/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Gideon dos Santos, seguem anexas informações da Sra. Claudia Regina Lopes Aguiar, Diretora do Departamento Municipal de Educação.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Departamento de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

Ofício nº 87/2017

Porto Ferreira/SP, 01 de março de 2017.

Exmo. Sr.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

M.D. Prefeito Municipal de Porto Ferreira/SP

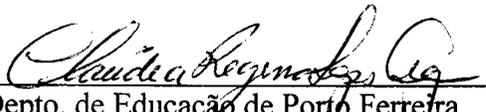
Ref.: Resposta ao Requerimento de nº 53/2017 de autoria do nobre Vereador Gideon dos Santos

Sr. Prefeito,

Vimos pelo presente ofício, apresentar resposta ao Requerimento nº 53/2017, de autoria do nobre vereador Gideon dos Santos versando sobre existência de monitoramento por câmeras nas creches da Rede Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Depto. de Educação de Porto Ferreira
Cláudia Regina Lopes Aguiar
Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Departamento de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

Porto Ferreira/SP, 01 de março de 2017.

Requerimento 53/2017

Exmo. Sr.

GIDEON DOS SANTOS

M.D. Vereador da Comarca de Porto Ferreira/SP

Senhor Vereador,

Vosso requerimento versa sobre a existência ou não de monitoramento por câmeras nas creches municipais.

Em resposta ao vosso questionamento, informamos que as dez unidades de creche da Rede Municipal são dotadas de monitoramento por câmeras, ou seja, Creches Alzira Cheffer, Asmelide Zuzzi Bruno, Djanira de Moraes Costa, Eucharis Fortes Salzano, Ferdinando Melchiorretto, Jonas Martins Teixeira, Maria Sylvia de Camargo Biffi, Said Abib Taiar, Silvia de Melo M. Ribeiro e Gladys Teixeira Faggian.

A preocupação com esta questão é constante, sendo que recentemente o Departamento de Educação promoveu a contratação de novos serviços visando o aumento na velocidade de internet às creches que, dentre outras coisas, possibilitará uma melhor gestão das câmeras.

Em virtude justamente deste incremento na velocidade de internet, pode ser que o sistema de monitoramento em algumas unidades tenha sofrido interrupção parcial. Porém, trata-se de um problema pontual que, se até a data da leitura desta resposta na Casa de Leis não foi resolvido, certamente será nos próximos dias, com a instalação completa da nova tecnologia de internet.

Além disso, das 10 (dez) creches da Rede Municipal, em 3 (três) delas o sistema de monitoramento por câmeras está em manutenção em razão de reparos. Especificamente tem-se:

a) Creche Djanira de Moraes Costa – apesar das câmeras de monitoramento estarem em funcionamento, o aparelho destinado a gravação das imagens encontra-se avariado. O Departamento está tomando as providências no sentido de proceder ao reparo, avaliando qual a melhor alternativa técnica: o conserto ou a troca do aparelho por um novo.

b) Creche Silvia de Melo M. Ribeiro – nesta unidade o sistema de monitoramento está em reparo, sendo que as avarias não se limitam apenas ao aparelho de gravação, mas também a algumas câmeras. O Departamento de Educação está tratando da questão, sendo que da mesma forma como a ocorrência na Creche Djanira, está sendo avaliada a melhor opção técnica, ou seja, o conserto dos aparelhos ou a troca dos mesmos por novos.

c) Creche Eucharis Fortes Salzano – essa unidade é a que apresenta a situação mais prejudicial do sistema de monitoramento. Como é de vosso conhecimento, a mencionada creche mudou de prédio, deixando o bairro da Vila Maria e se estabelecendo no Bairro Lagoa Serena, em novas instalações. Ocorre, no entanto, que apesar de existente, o sistema de monitoramento não foi instalado no novo prédio quando de sua inauguração. Este Departamento está tomando todas as providências necessárias para a correção desta realidade com a qual, por óbvio, não concorda.

Senhor Vereador, ressalta-se novamente que todos os esforços deste Departamento estão sendo empreendidos no sentido de efetivar os reparos nas três unidades mencionadas, sendo que nas demais (nas outras sete unidades) o sistema de monitoramento está em pleno funcionamento.

Com relação ao questionamento sobre o acesso dos pais às imagens, a orientação deste Departamento de Educação é a de máxima cautela. Há que se considerar o absoluto resguardo e proteção ao direito de imagem da criança, direito personalíssimo garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Departamento de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

Desta forma, na eventualidade de alguma ocorrência relatada pelos pais, as imagens gravadas são verificadas, de forma sigilosa e responsável. Na eventualidade de as imagens evidenciarem a presença apenas da criança cujos pais relataram a ocorrências, os mesmos podem ter acesso à gravação; caso contrário, havendo mais crianças na filmagem, o direito de imagem das mesmas é absolutamente respeitado, sendo que a gravação é separada ficando a disposição de uma eventual requisição judicial. Salienta-se que em todas as hipóteses, a Supervisão do Departamento de Educação é comunicada para o devido acompanhamento da ocorrência. Obviamente, os pais que relataram eventual ocorrência têm direito a um posicionamento oficial do Departamento de Educação.

Nobre Vereador, acreditamos termos prestado as informações solicitadas.

Despedimo-nos agradecendo a oportunidade, renovando protestos de elevada estima e consideração e nos colocando a inteira disposição de V.Exa. para nos brindar com vossa presença no Departamento de Educação para tratarmos pessoalmente da questão, se assim desejar; entendemos ser absolutamente salutar e necessária a harmonia entre o Poder Executivo, neste ato especificamente pelo Departamento de Educação, e o Poder Legislativo.

Atenciosamente,



Depto. de Educação de Porto Ferreira
Cláudia Regina Lopes Aguiar
Diretora